



|             |                                                                                              |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO    | SEI: 00176.000499/2023-48                                                                    |
| INTERESSADO | Comissão de Ensino e Formação - RS                                                           |
| ASSUNTO     | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 27 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2023 |

**DELIBERAÇÃO Nº 090/2023 – CAURS/PLEN/CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 05 de dezembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 27 de

novembro a 04 de dezembro de 2023.

Com **04 votos favoráveis** das conselheiras **Márcia Elizabeth Martins, Marília Pereira de Ardivino Barbosa e Nubia Margot Menezes Jardim** assim como do conselheiro **Rodrigo Spinelli**. Registrada a ausência do conselheiro **Rinaldo Ferreira Barbosa**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre – RS, 05 de dezembro de 2023.

255ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

Videoconferência

**Folha de Votação**

| Função               | Conselheiro                        | Votação |     |       |        |
|----------------------|------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
|                      |                                    | Sim     | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador          | Rodrigo Spinelli                   | X       |     |       |        |
| Coordenadora-Adjunta | Márcia Elizabeth Martins           | X       |     |       |        |
| Membro               | Marília Pereira de Adovino Barbosa | X       |     |       |        |
| Membro               | Nubia Margot Menezes Jardim        | X       |     |       |        |
| Membro               | Rinaldo Ferreira Barbosa           |         |     |       | X      |

**Histórico da votação:**

**255ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 05/12/2023

**Matéria em votação:** APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 27 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2023

**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

**Impedimento/suspeição:** não houve

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Rodrigo Spinelli

**Assessoria Técnica:** Marina Leivas Proto

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|   | REQUERENTE                | IES            | PROTOCOLO SICCAU |
|---|---------------------------|----------------|------------------|
| 1 | BRENDA BORGES ROSA        | UNIRITTER-ZS   | 1883905/2023     |
| 2 | CAMILA NUR TAMIMI         | UPF            | 1888243/2023     |
| 3 | GIOVANNI MANZI CAMPOLONGO | FSFA           | 1881637/2023     |
| 4 | LUCILENE DI DOMENICO      | UNIVATES       | 1883538/2023     |
| 5 | NATÁLIA BENCHIMOL MAGGI   | UNISINOS-SL    | 1864369/2023     |
| 6 | SABRINA OLIVEIRA RIBEIRO  | UFSM-SM        | 1857517/2023     |
| 7 | GABRIEL LAMB BRUSCHI      | UNIRITTER-FAPA | 1889242/2023     |
| 8 | RAFAEL AUGUSTO PINTO      | UNIJUÍ         | 1888818/2023     |
| 9 | JEANYFFER CANEZ CHAVES    | UNIRITTER-ZS   | 1889441/2023     |



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SPINELLI, Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 14:08, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **16C86AD1** e informando o identificador **0120785**.

---

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.000499/2023-48

0120785v2